LEI Nº 5090, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, conforme lei 5079/2015, utilizando-se de recursos provenientes do FNDE, referente ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE	18.306.332/0001-64	8.620,00
	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	8.600,00
	Centro Espírita Lázaro	19.515.345/0001-06	3.600,00
2.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	30.300,00
	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	26.400,00
	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	11.600,00
	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	32.800,00
	Caixa Escolar Mª Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	20.600,00
	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	25.500,00
	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	26.900,00
	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	34.100,00
3.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	21.340,00
	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	23.760,00
	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	25.400,00
	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	30.200,00
	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	24.600,00
	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	6.400,00

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	18.480,00
	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	33.480,00
	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	35.840,00
	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	40.060,00
	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	28.000,00
	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	33.660,00
	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	26.520,00
	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	31.840,00
	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	12.640,00
	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	10.300,00
	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	38.220,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento crédito especial no valor de R$ 669.760,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.367.0000.0.055	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – FNDE – PNAE	
335043	Subvenções Sociais	20.820,00
12.365.0000.0.056	Subvenção Social a Caixas Escolares – Educação Infantil – FNDE - PNAE	
335043	Subvenções Sociais	208.200,00
12.361.0000.0.057	Subvenção Social a Caixas Escolares – Ensino Fundamental – FNDE – PNAE	
335043	Subvenções Sociais	440.740,00
TOTAL		**669.760,00**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa, "Encargos Especiais" as ações "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – FNDE – PNAE", "Subvenção Social a Caixas Escolares – Educação Infantil – FNDE – PNAE" e "Subvenção Social a Caixas Escolares – Ensino Fundamental – FNDE – PNAE".

Art. 3º. Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43, da Lei 4320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete